

**EDITAL N° 16/2019 - DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO  
EDITAL DE ABERTURA N° 01/2018  
CONCURSO PÚBLICO TRT 1ª REGIÃO - RJ**

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região – TRT 1ª Região, no uso das atribuições legais e regimentais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seu anexo e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL N° 16/2019 - DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO, para o Cargo 401 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**, do CONCURSO PÚBLICO TRT 1ª Região – RJ, aberto pelo Edital n° 01/2018, nos seguintes termos:

**Art. 1º** Após análise dos recursos impetrados contra o resultado e classificação - preliminar, fica **mantido** o resultado divulgado através do Edital de Resultado e Classificação - Preliminar e seus Anexos I, II e III, em 26 de julho de 2019.

I - O candidato poderá consultar individualmente a resposta do recurso contra o resultado e classificação no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br), no link [Consultar resposta do recurso contra o resultado e classificação](#).

II - As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.institutoaocp.org.br](http://www.institutoaocp.org.br) por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste edital.

**Art. 2º** Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste Edital o Resultado Final e a Classificação dos candidatos inscritos às vagas da ampla concorrência, às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e às vagas reservadas aos Negros, para o Cargo 401 - ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA, do Concurso Público aberto pelo Edital de Abertura n° 01/2018, conforme os critérios estabelecidos no item 14.

**Art. 3º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio de Janeiro/RJ, 09 de agosto de 2019.

**CESAR MARQUES CARVALHO**

Desembargador Vice-Presidente no exercício regimental da Presidência do  
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região